



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

INFORMAÇÃO Nº 3/2026/CRCSC-DEINFRA/CRCSC-DAI/CRCSC-PRES/CRCSC-CONSDIR/CRCSC-
PLEN/CRCSC-CRCSC
PROCESSO Nº 9079626110000692.000068/2025-99

COMUNICADO Nº 03/2026

Concorrência nº 001/2025

ANULAÇÃO PARCIAL DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA — ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC comunica, para conhecimento de todas as licitantes participantes da Concorrência nº 001/2025, que a autoridade máxima deste Conselho proferiu, em 23 de setembro de 2026, Decisão declarando a anulação parcial da Primeira Sessão Pública, realizada em 08 de julho de 2026, com efeitos limitados aos atos de recebimento e abertura dos invólucros a partir do momento em que restaram recebidos, preservados os demais atos regularmente praticados.

Fica, desde já, aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para que as licitantes interessadas apresentem recurso administrativo contra a referida Decisão, com início em 25/09/2026 e término em 29/09/2026, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicável subsidiariamente ao certame por força do art. 1º, §2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@crcsc.org.br, dirigidos à Comissão de Contratação, com indicação expressa do número do processo administrativo acima referenciado, sob pena de não conhecimento.

A íntegra da Decisão encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico institucional do CRCSC (www.crcsc.org.br).

Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou decididos os eventualmente interpostos, serão adotadas as providências necessárias ao regular prosseguimento do certame, nos termos da Decisão proferida.

Florianópolis, 24 de setembro de 2026.

Comissão de Contratação
Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina – CRCSC



Documento assinado eletronicamente por **Pamela Duart Araujo Parizotto, Auxiliar Administrativo**, em 24/09/2026, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jhonatan Alberto Costa, Coordenador**, em 24/09/2026, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Santos Oliveira, Auxiliar Administrativo**, em 24/09/2026, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1559803** e o código CRC **FBE2FA2F**.
